



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.082, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

“Autoriza o pagamento de Premiação”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo efetuar o pagamento da Premiação da V Taça Araguaia de Truco, Bozó, Tênis de Mesa, Xadrez e Dama, que será realizada no mês de março de 2013, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11.002.27.812.0064.2080. - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.

Art. 3º As despesas acima citadas obedecerão à seguinte discriminação:

TRUCO MASCULINO

1º LUGAR	R\$ 400,00
2º LUGAR	R\$ 200,00
3º LUGAR	R\$ 100,00

BOZÓ

1º LUGAR	R\$ 200,00
2º LUGAR	R\$ 100,00
3º LUGAR	R\$ 50,00

TÊNIS DE MESA

1º LUGAR	R\$ 200,00
2º LUGAR	R\$ 100,00
3º LUGAR	R\$ 50,00

DAMA

1º LUGAR	R\$ 200,00
2º LUGAR	R\$ 100,00
3º LUGAR	R\$ 50,00

XADREZ

1º LUGAR	R\$ 200,00
2º LUGAR	R\$ 100,00
3º LUGAR	R\$ 50,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

TRUCO FEMININO

1º LUGAR	R\$ 200,00
2º LUGAR	R\$ 100,00
3º LUGAR	R\$ 50,00

Art. 4º Será feito um adiantamento para o Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, no valor mencionado no Artigo 1º desta Lei, para o pagamento da premiação, sendo que o mesmo prestará conta posteriormente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 26 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal